

ANEXO V

PONTUAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO – Projetos “Demais Áreas”.

Edital 06.08.2023

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A análise das propostas será realizada da seguinte maneira:

Avaliação da proposta, realizada por pareceristas externos, totalizando no máximo **73** pontos;

Avaliação do perfil do proponente, realizada de acordo com a auto declaração do proponente e conferida por funcionários designados pela SC, totalizando no máximo **27** pontos;

As comissões de seleção atribuirão notas a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, totalizando no máximo **100** pontos, de acordo com as seguintes critérios e pontuações:

AVALIAÇÃO DA PROPOSTA		Total máximo de pontos	73
EIXO AVALIATIVO 1 - Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto			
A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração se o conteúdo do projeto apresenta como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.			
Pontuação máxima na análise dos pareceristas	Peso	Pontuação final máxima total	
12	2	24	
Objetividade do projeto e clareza da proposta	Espera-se que a descrição do projeto seja objetiva, direta e tenha os elementos necessários para o seu bom entendimento e análise.	3	
O público-alvo do projeto é alcançável?	Espera-se que o projeto atenda adequadamente seu público-alvo e também preferencialmente públicos minoritários através de estratégias eficientes, claras e exequíveis.	3	
Exequibilidade e compatibilidade do projeto	Espera-se que a haja compatibilidade entre a descrição do projeto, seu tempo de existência e os documentos comprobatórios apresentados.	3	
Projeto prevê estratégias de escoar a produção	Espera-se que no projeto estejam previstas formas de veiculação. dos produtos	3	
EIXO AVALIATIVO 2 – Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Santo André			
A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município de Santo André. Também deverá ser considerado se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.			
Pontuação máxima na análise dos pareceristas	Peso	Pontuação final máxima total	
15	2	30	

Projeto fortalece a temática local?	Espera-se que a proposta de iniciativa cultural potencialize elementos da cultura local e forme novos públicos; que priorize trabalhos de autores do município; que priorize o envolvimento e participação da população e da produção cultural local dos territórios, em especial das comunidades/membros dos territórios diretamente ligados à ação do projeto; que valorize a memória, os símbolos da cultura local, de seus personagens e de seu patrimônio material e imaterial.	3
O projeto prevê articulações, trabalhos em rede, parcerias e estratégias locais que garantam a sua sustentabilidade??	Espera-se que o projeto tenha abrangência e profundidade através da articulação com redes culturais, estabelecimento de parcerias e o pensamento de estratégias para se garantir a sustentabilidade da iniciativa após a conclusão deste financiamento.	3
O projeto dialoga com áreas transversais dentro do município?	Espera-se que, no âmbito municipal, o projeto dialogue e atue para construir ações com outras áreas, a exemplo a área do meio ambiente, a da educação, a do turismo, a do desenvolvimento econômico, social e geração de renda.	3
O projeto contribui para a inclusão de grupos minoritários, promoção da diversidade cultural e de ações afirmativas?	Espera-se que o projeto contemple ações que colaboram na inclusão e na transformação social das pessoas envolvidas; que aborde questões afirmativas, tais como as temáticas de gênero, raça, diversidade cultural, dentre outras; que atenda prioritariamente públicos vulneráveis.	3
O projeto é caracterizado por ser descentralizado e por pensar num impacto em seu território ou em áreas e públicos vulneráveis?	Serão priorizadas propostas de iniciativas culturais realizadas em regiões descentralizadas especialmente em territórios distanciados da região central da cidade; que potencializem o uso de espaços oficialmente não reconhecidos como “culturais”; que atuem em áreas de vulnerabilidade socioeconômica; que atuem em territórios com carência de equipamentos e programação culturais.	3

EIXO AVALIATIVO 3 – Qualificação dos artistas e técnicos envolvidos.

Será considerado para fins de análise a carreira do proponente e da equipe técnica e artística envolvida. A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).

Pontuação máxima na análise dos pareceristas	Peso	Pontuação final máxima total
10	1	10
A equipe do projeto conta pessoas residentes no município?	Espera-se que recursos humanos do município sejam utilizados. (0 pontos - Não tem / 1 pontos - de 1 a 3 pessoas / 2 pontos - de 4 a 6 pessoas / 3 pontos - de 7 a 10 pessoas / 4 pontos - acima e 10 pessoas)	4
Currículos apresentados respondem as ações estabelecidas no projeto	Espera-se que os currículos apresentados sejam compatíveis com as funções que serão desempenhadas	3
Histórico de atuação do proponente	Espera-se que o proponente comprove tempo de experiência através de portfólio da trajetória.	3

EIXO AVALIATIVO 4 – Contrapartida e execução

Será considerado para fins de análise a carreira do proponente e da equipe técnica e artística envolvida. A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).

Pontuação máxima na análise dos pareceristas	Peso	Pontuação final máxima total
9	1	9
Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto	A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência	3

	e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	
Contrapartida	Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	3
Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto	A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	3

RESUMO Quadro de avaliação

EIXO AVALIATIVO 1 - Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto	24
EIXO AVALIATIVO 2 – Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Santo André	30
EIXO AVALIATIVO 3 – Qualificação dos artistas e técnicos envolvidos.	10
EIXO AVALIATIVO 4 – Contrapartida e execução	9

73

Além da pontuação acima, o proponente poderá receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, na avaliação de seu perfil, conforme critérios abaixo especificados:

Autodeclaração de perfil do Proponente		
(no caso de pessoa jurídica considerar o perfil do representante legal)		
A	Auto declarante Mulher cisgênero, mulher transgênero, homem transgênero, pessoa não binária	3
B	Auto declarante idoso (>60)	3
C	Auto declarante de Baixa escolaridade (<=5o. Ano completo)	3
D	Auto declarante portador de deficiência	3
E	Auto declarante Imigrantes em situação de refugiado, apátrida ou asilado	3
F	Auto declarante negros e indígenas	3
G	Inscrição no CAD Único	3
H	Local de residência (bairros com renda mensal até 4 salários mínimos)	3

I	Características da moradia (Morador de aglomerado subnormal; comunidade; favela ou núcleo habitacional)	3
---	--	---

BONUS PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL

27

A pontuação extra (bônus) referente aos itens “H” será apurada de acordo com a tabela abaixo que classifica os bairros por renda média:

2 SM	14	JARDIM JOAQUIM EUGÊNIO DE LIMA		R\$ 2.595,85
	14	CAMPO GRANDE		R\$ 2.808,33
	14	ESTÂNCIA RIO GRANDE		R\$ 3.030,43
	14	PARQUE RIO GRANDE		R\$ 3.058,33
	14	ACAMPAMENTO ANCHIETA		R\$ 3.136,23
3 SM	3	CATA PRETA		R\$ 3.254,28
	12	JARDIM SANTO ANDRÉ CDHU		R\$ 3.286,46
	14	PARQUE AMÉRICA		R\$ 3.293,44
	14	RIO BONITO		R\$ 3.307,50
	3	JARDIM CIPRESTE		R\$ 3.419,90
	14	JARDIM GUARIPOCABA		R\$ 3.607,29
	13	MIAMI RIVIERA		R\$ 3.652,15
	3	SÍTIO DOS VIANAS		R\$ 3.724,13
	13	PARQUE DO PEDROSO		R\$ 3.773,13
	14	PARQUE REPRESA BILLINGS III		R\$ 3.858,00
	2	JARDIM ALZIRA FRANCO		R\$ 3.913,34
	13	RECREIO DA BORDA DO CAMPO		R\$ 4.091,91
	11	CONDOMÍNIO MARACANÃ		R\$ 4.231,99
	3	VILA SUÍÇA		R\$ 4.445,82
	14	SÍTIO TAQUARAL		R\$ 4.448,03
15	PARANAPIACABA		R\$ 4.453,26	
14	PARQUE DAS GARÇAS	75	R\$ 4.616,00	
4 SM	11	CIDADE SÃO JORGE	17975	R\$ 4.727,68
	3	JARDIM IRENE	8002	R\$ 4.806,51

	4	VILA SACADURA CABRAL	R\$	4.870,82
	11	VILA GUARANI	R\$	4.972,50
	3	VILA JOÃO RAMALHO	R\$	4.988,60
	4	VILA AQUILINO	R\$	5.003,44
	11	PARQUE GERASSI	R\$	5.072,13
	2	PARQUE CAPUAVA	R\$	5.081,31
	11	CENTREVILLE	R\$	5.084,10
	3	JARDIM VILA RICA	R\$	5.091,40
	4	VILA PRÍNCIPE DE GALES	R\$	5.111,84
	8	JARDIM TELLES DE MENEZES	R\$	5.135,35
	3	JARDIM SANTA CRISTINA	R\$	5.139,24
	11	VILA GUARACIABA	R\$	5.221,53
	4	VILA PALMARES	R\$	5.221,75
	9	JARDIM DO ESTÁDIO	R\$	5.248,03
	12	JARDIM SANTO ANDRÉ	R\$	5.290,34
	9	JARDIM CRISTIANE	R\$	5.331,09
	3	JARDIM GUARARÁ	R\$	5.463,01
	14	PARQUE REPRESA BILLINGS II	R\$	5.498,69
	3	VILA LUZITA	R\$	5.598,00
	10	JARDIM IPANEMA	R\$	5.609,69
	7	JARDIM UTINGA	R\$	5.625,46
	2	PARQUE JOÃO RAMALHO	R\$	5.706,66
	10	VILA PROGRESSO	R\$	5.774,89
	7	VILA LUCINDA	R\$	5.778,61
	7	JARDIM DAS MARAVILHAS	R\$	5.833,88
	5	PARAÍSO	R\$	5.867,49
	9	VILA LINDA	R\$	5.917,46
	8	VILA JUNQUEIRA	R\$	6.070,60
	9	JARDIM ALVORADA	R\$	6.148,30
	11	JARDIM MAREK	R\$	6.151,49
	2	JARDIM ANA MARIA	R\$	6.161,57
5 SM	14	JARDIM CLUBE DE CAMPO	R\$	6.288,65
	2	JARDIM SANTO ALBERTO	R\$	6.314,95
	8	VILA VITÓRIA	R\$	6.360,58
	7	JARDIM SANTO ANTÔNIO	R\$	6.527,44
	8	VILA HELENA	R\$	6.537,66
	2	PARQUE NOVO ORATÓRIO	R\$	6.572,44

	2	PARQUE ORATÓRIO	R\$ 6.598,06
	2	JARDIM ITAPOAN	R\$ 6.612,95
	3	VILA LUTÉCIA	R\$ 6.629,38
	10	VILA HUMAITÁ	R\$ 6.655,80
	10	VILA TIBIRIÇÁ	R\$ 6.733,00
	9	JARDIM LAS VEGAS	R\$ 6.800,94
	7	VILA FRANCISCO MATARAZZO	R\$ 6.845,61
	7	VILA METALÚRGICA	R\$ 6.850,99
	5	JARDIM BOM PASTOR	R\$ 7.005,01
	2	PARQUE ERASMO ASSUNÇÃO	R\$ 7.011,57
	1	VILA GUIOMAR	R\$ 7.142,86
	7	VILA CAMILÓPOLIS	R\$ 7.217,22
	10	VILA AMÉRICA	R\$ 7.438,73
+5 SM	6	PARQUE DAS NAÇÕES	R\$ 7.865,13
	2	JARDIM RINA	R\$ 7.868,15
	6	VILA CURUÇÁ	R\$ 7.916,30
	8	VILA ALZIRA	R\$ 7.947,12
	10	VILA HOMERO THON	R\$ 8.014,37
	6	PARQUE JAÇATUBA	R\$ 8.179,46
	11	PARQUE MARAJOARA	R\$ 8.194,83
	6	SANTA TEREZINHA	R\$ 8.227,71
	5	JARDIM JAMAICA	R\$ 8.358,79
	5	JARDIM STELLA	R\$ 8.380,00
	8	SILVEIRA	R\$ 8.448,55
	1	SANTA MARIA	R\$ 8.536,98
	5	VILA FLORESTA	R\$ 8.557,07
	5	VILA SCARPELLI	R\$ 8.748,00
	8	VILA PIRES	R\$ 8.977,59
	6	BANGÚ	R\$ 9.089,14
	1	CASA BRANCA	R\$ 9.357,40
	10	NOVO HOMERO THON	R\$ 9.361,17
	5	VILA ALICE	R\$ 9.422,01
	1	CENTRO	R\$ 10.155,34
	1	CAMPESTRE	R\$ 10.340,46
	5	VILA VALPARAÍSO	R\$ 10.782,27
	1	VILA ALPINA	R\$ 10.930,40
1	VILA ASSUNÇÃO	R\$ 11.412,39	

1	JARDIM BELA VISTA		R\$ 12.767,31
5	VILA GILDA		R\$ 12.911,37
5	PINHEIRINHO		R\$ 12.911,85
1	JARDIM		R\$ 14.452,71
1	VILA BASTOS		R\$ 14.819,66
14	ARAÇÁÚVA		
14	RIO GRANDE		
14	RIO MOGI		
14	RIO PEQUENO		
14	SÍTIO DOS TECO		
13	TRÊS DIVISAS		
13	WAISBERG		
2	POLO PETROQUÍMICO DE CAPUAVA		
6	VÁRZEA DO TAMANDUATEÍ		
	Total		

Fonte: GISE, 2020

salário mínimo paulista com valor de R\$ 1.550

até 3 SM =	R\$	4.650,00
até 4 SM =	R\$	6.200,00
até 5 SM =	R\$	7.750,00

- A pontuação final de cada candidatura será composta pela somatória de pontos alcançados na avaliação da proposta por pareceristas externos (máximo 73 pontos), somadas as avaliações de perfil do proponente (máximo 27 pontos), que totalizarão no máximo 100 pontos.
- Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos eixos avaliativos será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida nos eixos avaliativos 2, 3, 4 e 1 respectivamente.
- Persistindo o empate, o desempate será decidido mediante sorteio, tal como determina, em caráter de obrigatório, o §2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93, aqui aplicado subsidiariamente.

- Serão desclassificados os projetos que:
 - I - Receberem nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
 - II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.
- No mínimo 50% das iniciativas contempladas neste edital serão destinados ao atendimento de áreas periféricas ou vulneráveis de até 4 salários mínimos conforme tabela de bairros do município ou que atendam públicos vulneráveis.
- Caberá ao conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultural avaliar o resultado final da aplicação da pontuação de acordo com os parâmetros apontados na avaliação da proposta e na avaliação de perfil da proposta, visando a classificação por ordem de pontuação até o limite de recursos de cada categoria e a sequente classificação dos proponente autodeclarados pertencentes as cotas (pessoas pretas e população indígena), até o limite por ordem de pontuação das propostas, de forma a garantir que 50% das propostas contempladas atendam bairros periféricos.